

Considerações fundamentais para o exercício do direito à saúde integral da população LGBTQIA

- **Carta dos Direitos dos Usuários de Saúde (2011)** define: “é direito da pessoa, na rede de serviços de saúde, ter atendimento humanizado, acolhedor, livre de qualquer discriminação, restrição ou negação em virtude de idade, raça, cor, etnia, religião, **orientação sexual, identidade de gênero**, (...) estado de saúde, anomalia patológica ou deficiência”.

- **A Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (2009)**: foi instituída no âmbito do SUS por meio da Portaria nº 2.836, de 1 dezembro de 2011, e marcou o reconhecimento dos efeitos da discriminação e do preconceito no processo de saúde-doença da população LGBTQIA. Trata-se de um instrumento importante na constatação das necessidades de saúde desses segmentos para além das questões referentes à epidemia de AIDS e da complexidade e diversidade dos problemas de saúde que os afetam.

- **Sistema Único de Saúde – SUS**: resultante da Constituição Federal de 1988, tem como princípios a universalidade, a equidade e a integralidade. Ele trouxe consigo uma visão integrada das ações e dos serviços de saúde, bem como incidiu na criação de condições para a superação da visão de saúde pública concentrada mais na doença que na saúde.

Créditos

Fontes:

Carta dos Direitos do Usuário da Saúde;

Cartilha da política LGBT;

UNA-SUS: Curso Política Nacional de Saúde Integral LGBT.

Trabalho de conclusão do curso de extensão “Justiça Social e Direitos Básicos: por uma perspectiva mais inclusiva”, contemplado com o edital RUA 2017-1 da Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ.

Organizadores: Alexandre N Pires, Elizabeth Gomes, Maria da Conceição Rangel e Vagner Torres.



Realização



UNIVERSIDADE FEDERAL
DO RIO DE JANEIRO

UFRJ

A Saúde Integral da População LGBTQIA

O direito à saúde integral tem sido negligenciado à população LGBTQIA (**lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais, queers intersexuais, assexuais e outros**), através da manutenção de preconceitos, estigmas e discriminações.

A saúde é um direito fundamental à dignidade humana, deve ser percebida como um conceito complexo, que abarca: **alimentação, educação, trabalho, renda, lazer, moradia, meio ambiente,**



Em 2013, foi criado o **Sistema Nacional de Promoção de Direitos e Enfrentamento à Violência contra LGBT** com o objetivo de articular as diferentes experiências de políticas públicas para proteção e promoção dos direitos dessa população.

A saúde da (o) TRAVESTI E TRANSEXUAL

- **O direito de ser tratado pelo nome social:** Carta dos Direitos do Usuário da Saúde Art. 4º. “I – identificação pelo nome e sobrenome civil, devendo existir em todo documento do usuário e usuária um campo para se registrar o nome social, independente do registro civil, sendo assegurado o uso do nome de preferência, não podendo ser identificado por número, nome ou código da doença ou outras formas desrespeitosas ou preconceituosas.”.
- **Uso do banheiro e enfermarias destinados à sua identidade de gênero** nas unidades de saúde do SUS.
- **Conscientização do homem trans para a prevenção e o tratamento do câncer de colo de útero e de mama.** Assim também, as trans/travestis femininas devem ter acesso à prevenção e ao tratamento do câncer de próstata.
- **Acolhimentos e explicações que minimizem os danos à saúde referente ao uso de terapias hormonais e também de aplicação de silicone industrial pelas chamadas “bombadeiras”.**
- **Direito à redesignação sexual na rede pública do SUS e processo transexualizador por acesso à hormonioterapia** (Portaria nº 2.803, de 19 de novembro de 2013).

A saúde da MULHER LÉSBICA / BISSEXUAL

- **Prevenção e tratamento do câncer de mama.**
- **Conscientização para realização periódica do exame preventivo, fundamental para diagnóstico precoce do câncer de colo de útero** e outras enfermidades que afetam a saúde da mulher e são causas de grande mortalidade de mulheres.
- **Tratamento a partir de uma percepção desconstruída da heteronormatividade** que vem impedindo e dificultando a garantia do direito à saúde para mulheres que fogem à norma da feminilidade e heterossexualidade.

A saúde do HOMEM GAY / homens que fazem sexo com homens

- **Conscientização da necessidade de prevenção das doenças específicas do homem** (como câncer de próstata) e necessidade de acompanhamento periódico do médico.

Para toda população LGBTQIA: Oferta integral na rede de serviço do SUS da prevenção e tratamento das ISTs, HIV, AIDS, hepatites virais. Assim também, a PEP sexual - Profilaxia Pós-Exposição consiste no uso de medicamentos até 72 horas após a relação sexual desprotegida, com distribuição gratuita do coquetel antiaids para todos que necessitam do tratamento.

TELEFONES E SITES ÚTEIS

- Disque Direitos Humanos: **100**
- Disque Saúde: **136**
- Disque Cidadania LGBT: **0800 0234567**
- Ouvidoria do cidadão do Rio de Janeiro: **1746**
- **Assessoria de Direitos Humanos e de Minorias do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro** (Av. Marechal Câmara, nº 370) - Telefone: **(21) 2550-9050** E-mail: **ass.dhm@mprj.mp.br**
- **Prepara, Nem!** (Curso preparatório para ENEM, no enfrentamento da invisibilidade da População Trans). Link: **<https://facebook.com/PreparaNem/>**
- **Pela vida - RJ** (Teste HIV por fluido oral). Tel: **(21) 2518-3993/2518-1997** Site: **www.pelavidda.org.br** E-mail: **gpvrrj@pelavidda.org.br**
- **Casinha LGBT** – é um centro de acolhimento para jovens LGBTs em situação de vulnerabilidade social. **<https://www.facebook.com/casinhadeacolhimento/>**